



COMUNICADO OFICIAL Nº 1 Época Desportiva 2018/2019

NORMAS E INSTRUÇÕES (aprovado em reunião de Direção de 03.07.2018)

Rua Joaquim Abrantes Lote 4, 5000-700 Vila Real
Contribuinte n.º 501 109 609
Instituição de Utilidade Pública
C. R. C. Vila Real n.º 9
Telef./Fax: +351 259 332 428
Telef. - 351 926 959 056
E-Mail: secgeral@afvr.pt



Filiada na Federação Portuguesa de Futebol



Índice

Parte I Informações.....	3
Parte II Inscrição em Provas Oficiais.....	3
Parte III Inscrição de Atletas/Dirigentes Associativos.....	5
Parte IV Competição	7
Parte V Tesouraria e Organização Financeira	8
Parte VI ANEXOS	9
Parte VII Notificação de Privacidade	10

Parte I | Informações

1. Os serviços da secretaria da AFVR funcionam todos os dias úteis das 10h30 às 12h30 e das 14h00 às 19h00.
2. O serviço de atendimento, receção da correspondência e outros documentos, bem como o serviço de tesouraria, apenas funcionarão entre as 10h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 18h30.
3. Toda a correspondência para os clubes será efetuada, preferencialmente, via correio eletrónico, pelo que, qualquer alteração dos referidos contactos deve ser, de imediato, comunicada aos Serviços AFVR para registo.
 - a. Sem prejuízo do ponto anterior, os Comunicados Oficiais, Mapas de Alteração de Jogos e Mapas de Castigos estarão sempre disponíveis para consulta na nossa página da Internet em www.afvr.pt.
4. Toda a correspondência destinada à FPF deve ser remetida por intermédio desta AFVR, salvo o expediente de carácter urgente e relativo a provas oficiais em curso, e ainda, o sujeito a prazos, devendo, contudo, ser enviada com conhecimento para esta Associação de Futebol.
5. As exposições apresentadas pelos clubes sobre arbitragem, disciplina e/ou outros, e que envolvam necessidade de transmissão a outras Entidades, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantos forem os organismos interessados.
6. Cada ofício enviado a esta AFVR ou à FPF, deve tratar apenas de um único assunto.

Parte II | Inscrição em Provas Oficiais

1. Para que os Clubes possam participar nas provas oficiais (nacionais e distritais), organizadas pela FPF e AFVR, devem proceder à entrega dos Boletins de Inscrição (anexos 1-A para Futebol e 1-B para Futsal), devidamente preenchidos, assinados e autenticados, impreterivelmente, até ao próximo dia 17 de agosto de 2018.
2. Os Clubes que não entregarem os Boletins de Inscrição a que se refere o número anterior, dentro do prazo referido – 17 de agosto de 2018 – e que pretendam participar nas Provas Distritais, ainda o poderão fazer, a título excepcional, até 31 de agosto de 2018, condicionado ao pagamento de uma taxa suplementar (50% do valor da respetiva quota de filiação).
3. Os Clubes que, face à classificação obtida na época transata (2017/2018), obtiveram apuramento obrigatório para o Campeonato Distrital de Seniores em Futebol de 11 – Divisão de Honra – e que não confirmem a sua participação, mediante a entrega, até ao dia 17 de agosto de 2018, do Boletim referido no ponto 1., ficam incursos na sanção p. e p. pelo artigo 46º do Regulamento Disciplinar desta AFVR, e serão substituídos nos termos do Regulamento de Provas Distritais *«pelos Clubes que manifestem o seu interesse em participar no referido Campeonato, e de acordo com a numeração atribuída em função da data da respetiva confirmação»*.
4. Para que os Serviços da AFVR possam aceitar e dar o devido seguimento a todos os assuntos inerentes à atividade desportiva dos seus sócios ordinários, torna-se indispensável a entrega do processo dos Corpos Gerentes, devidamente organizado de acordo com os modelos que se juntam ao presente Comunicado Oficial (anexos 2 e 3), o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópias da Ata da Assembleia Geral que elegeu os respetivos Órgãos Sociais, devidamente autenticada, bem como do respetivo Termo de Posse e Estatutos do Clube.



- a. A apresentação do respetivo processo tem caracter obrigatório em todas as épocas desportivas, independentemente de o mesmo ainda se encontrar dentro do prazo de validade.
 - b. Esclarece-se ainda que, a não apresentação, em tempo útil, do processo supra referido no ponto 4., impede a aceitação de quaisquer contratos ou compromissos desportivos relativamente aos atletas que pretendam inscrever ou ceder a outrem, até que o mesmo seja presente nestes Serviços.
5. O Boletim de Inscrição em Provas, só poderá ser aceite desde que acompanhado pelo comprovativo de pagamento da respetiva Quota de Filiação (cujos valores constam do quadro infra), e o Clube não seja devedor de qualquer importância à AFVR.
- a. Todas as filiações efetuadas após a expiração do prazo supra citado no ponto 1., (17.08.2018) estão sujeitas ao pagamento de um agravamento de 50% sobre o valor da respetiva Quota e até ao dia 31 de agosto de 2018, data a partir da qual não serão aceites quaisquer outras filiações.

Provas a realizar:

FUTEBOL DE 11 MASCULINO

Divisão de Honra/Taça AFVR
1ª Divisão Distrital
Campeonato Distrital de Juniores "A"/Taça Distrital de Juniores "A"
Campeonato Distrital de Juniores "B"/Taça Distrital de Juniores "B"
Campeonato Distrital de Juniores "C"
Taça Distrital de Sub-14
Campeonato Distrital de Futebol Feminino
Taça Distrital de Veteranos
Taça Distrital de Futebol Praia

FUTEBOL NOVE/SETE

Campeonato Distrital de Juniores "D" – Infantis-Sub 13 – Futebol de 9
Campeonato Distrital de Juniores "D" – Infantis-Sub 12 – Futebol de 7

Atividades Futebolísticas:

Juniores "E" – Benjamins Sub 11
Juniores "E" – Benjamins Sub 10

FUTSAL

Campeonato Distrital de Seniores Masculino/Taça AFVR
Campeonato Distrital de Seniores Femininos/Taça AFVR
Campeonato Distrital de Juniores "A" – Sub-20/Taça AFVR
Campeonato Distrital de Juniores "B"/Taça AFVR
Campeonato Distrital de Juniores "C" /Taça AFVR
Campeonato Distrital de Juniores "D"

Atividades Futsalísticas:

Juniores "E" – Benjamins

Taxas de Filiação de Clubes:

CLUBES QUE DISPUTAM PROVAS NACIONAIS	Valores (€)
I Liga – Competições profissionais	1.400,00
II Liga – Competições profissionais	800,00
Campeonato Nacional de Seniores	700,00
I Divisão de Futsal	450,00
II Divisão de Futsal	350,00
CLUBES QUE DISPUTAM PROVAS DISTRITAIS	
Divisão de Honra	550,00
1ª Divisão Distrital	450,00
FUTSAL (Seniores)	300,00
Clubes que só disputam Provas de Juniores “A” a “G” e Futebol Feminino	250,00
Veteranos/Futebol de Praia	100,00

6. Com vista a eventuais contactos a efetuar, devem os respetivos Clubes, aquando da sua filiação, entregar nos Serviços da AFVR, a Ficha de Contacto que se junta (anexo 4), devidamente preenchida.
7. Para que os Clubes possam utilizar Publicidade nos equipamentos das suas equipas, torna-se indispensável o pedido de autorização prévia a esta AFVR, e que deve ser formalizado através do modelo que se junta (anexo 5).
8. Os Clubes devem proceder ao envio do respetivo Termo de Vistoria - Campo de Jogos e/ou Pavilhão - devidamente preenchido, assinado e autenticado, para posterior verificação das instalações desportivas a utilizar na realização dos seus jogos.
 - a. Sempre que se verifique qualquer alteração às instalações desportivas já homologadas por esta AFVR, devem as mesmas ser comunicadas aos Serviços, com vista à sua certificação.

Parte III | Inscrição de Atletas/Dirigentes Associativos

1. A inscrição de atletas/diretores processa-se de acordo com as normas constantes no CO nº 1/18-19, da Federação Portuguesa de Futebol, disponível nos sítios da internet da AFVR (www.afvr.pt) e da FPF (www.fpf.pt).
2. A entrega dos Boletins de Inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, através da plataforma SCORE (<http://score.fpf.pt>), criada para o efeito pela FPF, e deverão fazer-se acompanhar dos documentos a que se referem as Tabelas 7 e 8 – Parte II, do CO nº 01/18-19, da FPF.
3. Adicionalmente, deverão ser enviadas, via e-mail, para inscricoes@afvr.pt, as respetivas Guias de Entrega devidamente preenchidas, assinadas e autenticadas pelo Clube, de acordo com os modelos aprovados - A, B e C - conforme se trate de 1ª inscrições, revalidações ou transferência – cujos impressos estão disponíveis no sítio desta AFVR na internet (www.afvr.pt).
4. As inscrições de atletas para utilização na 1ª Jornada das diferentes provas distritais, devem dar entrada no SCORE, com dez dias úteis de antecedência, não se responsabilizando, os Serviços da AFVR, por eventuais sanções disciplinares que venham a ser aplicadas pelo incumprimento do referido prazo.
 - a. Sem prejuízo do referido no ponto anterior, os atletas/diretores inscritos para utilização na 1ª Jornada dos diferentes Campeonatos só podem ser utilizados

oficialmente a partir do dia seguinte ao do seu registo, pelo que todas as inscrições que derem entrada nestes na plataforma SCORE a partir das 12H30 de Quinta-Feira, só serão despachadas na semana imediata.

5. As taxas devidas pelo licenciamento de atletas/diretores (inscrição/transferência, seguro, cartão) devem ser, obrigatoriamente, liquidadas aquando da receção da respetiva fatura/nota de débito, quer nos Serviços AFVR ou através do IBAN PT50004522304027238971917, com envio do comprovativo para informatica@afvr.pt.
6. A inscrição de atletas só poderá ser efetuada nas categorias etárias correspondentes às idades fixadas pela Federação Portuguesa de Futebol e constantes da parte II – Tabela 1, do CO n.º. 01/18-19, que a seguir se reproduz:

ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL – Masculino e Feminino

Ano do nascimento do(a) jogador(a)	Categoria	
Até 1999	Seniores	
1996		SUB.23 (c)
1997		SUB.22
1998		SUB.21
1999		SUB.20 (a)
2000	Juniores A	SUB.19
2001	Juniores A	SUB.18
2002	Juniores B – Juvenis	SUB.17
2003	Juniores B – Juvenis	SUB.16
2004	Juniores C – Iniciados	SUB.15
2005	Juniores C – Iniciados	SUB.14
2006	Juniores D - Infantis	SUB.13
2007	Juniores D – Infantis	SUB.12
2008	Juniores E – Benjamins	SUB.11 (b)
2009	Juniores E – Benjamins	SUB.10 (b)
2010	Juniores F – Traquinas	SUB.9 (b)
2011	Juniores F – Traquinas	SUB.8 (b)
2012	Juniores G – Petizes	SUB.7 (b)
2013	Juniores G - Petizes	SUB.6 (b)

a) Escalão exclusivo do futsal.

b) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

c) Escalão exclusivo do futebol 11.

7. As Quotas devidas pela Inscrição e Licenciamento de atletas são as aprovadas pela Federação Portuguesa de Futebol e constantes das Tabelas 3, 4, 5 e 6 – Parte II, do Comunicado Oficial n.º 01/2018-19, da FPF.
 - a. Relativamente às quotas referenciadas na Tabela 3, no que concerne às quotas de inscrição de atletas de formação (Juniores A, Juniores B, Juniores C e Juniores D, a Direção da AFVR deliberou reduzir em 50% as taxas máximas a pagar pelo clubes e isentar do pagamento da quota de inscrição os atletas do escalão de Juniores E, juniores F e Juniores G, como apoio à promoção da prática do Futebol e Futsal jovem
 - b. Como complemento de apoio à promoção da prática do futebol e futsal jovem, a Direção da AFVR deliberou reduzir em 50% o valor das quotas de

transferência nas categorias de Benjamins, Traquinas e Petizes, fixadas na Tabela 5, do CO nº 01/18-19 da FPF.

8. Os cartões de Atletas e Dirigentes Associativos são emitidos por esta AFVR, sendo o seu custo o referenciado no Quadro infra:

Quota de Cartões de Atletas e Dirigentes Desportivos:

Cartões	Euros
Atletas Seniores	12,50
Atletas JUNIORES "A" e "B"	07,50
Atletas JUNIORES "C" – Iniciados	04,00
Atletas JUNIORES "D" "E", "F" e "G" – Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes	Isento
Dirigentes e Outros Agentes Desportivos – DISTRITAL	15,00
Dirigentes e Outros Agentes Desportivos – NACIONAL	15,00
Veteranos/Futebol de Praia	Isento

9. São obrigatórios os Seguros de Acidentes Pessoais e de Acidentes de Trabalho (oportunamente será divulgada a Tabela de Prémios proposta por esta AFVR).
10. As taxas de compensação por formação são as constantes da Tabela 9 do CO nº 01/18-19, da FPF:

Pagamento de compensação por formação:

Clubes	I LIGA	II LIGA	Camp. Portugal	Rest. Competições
Valor Máximo	€ 90.000,00	€ 40.000,00	€ 30.000,00	€ 10.000,00

Parte IV | Competição

- O horário de todos os jogos distritais de futebol sénior é o fixado pela FPF para o Campeonato de Portugal e constante na Tabela 11 do CO nº 1/18-19.
- As datas/horários dos jogos de Futebol, nos escalões de Juniores "A" a "D" e de Futsal (Seniores e Juniores "A" a "D", de âmbito Distrital, são os constantes Regulamentos as Provas Distritais da AFVR.
- Qualquer alteração à data e/ou hora dos jogos calendarizados só será aceite se o pedido, por escrito, der entrada na AFVR com doze dias úteis de antecedência relativamente à data do jogo a alterar e acompanhado do acordo expresso do Clube adversário.
 - A título excecional poderão ainda ser deferidas as alterações que derem entrada fora do prazo suprarreferido, devidamente documentadas – pedido e acordo expresso do adversário – até dez dias úteis antes do jogo, desde que se mostre efetuado o pagamento de uma coima, fixada no ponto 7. da Parte V deste Comunicado.
- As bolas que, obrigatoriamente, devem ser utilizados nas diferentes Provas organizadas sob a jurisdição desta AFVR, são as constantes no quadro infra.
 - Os modelos e preços serão indicados futuramente.

Marca e Modelo da Bola Oficial para Provas Distritais AFVR:

PISO	FUTEBOL DE 11 (onze)	FUTEBOL DE 7 e 9 (sete /nove)
	Marca/Modelo	Marca/Modelo
Relvado/Sintético	Nº 5 – MACRON	Nº 4 – MACRON
Terra batida	Nº 5 – MACRON	Nº 4 – MACRON

Modalidade	Categorias	Marca
Futsal	Seniores, Júniores “A”, “B” e “C”	MIKASA
	Júniores “D” e seguintes	MACRON

Parte V | Tesouraria e Organização Financeira

- Os pagamentos podem ser efetuados por qualquer um dos meios legalmente admitidos.
 - Os pagamentos via transferência bancária deverão ser efetuados através do IBAN PT50004522304027238971917, e apenas serão contabilizados após a receção do respetivo comprovativo no e-mail informatica@afvr.pt.
- Os pagamentos consideram-se efetuados na data do recebimento pela AFVR do valor devido, considerando-se fora de prazo os efetuados após a data estabelecida.
 - Os comprovativos dos pagamentos efetuados no último dia do prazo devem ser enviados para a AFVR por correio registado, considerando-se dentro do prazo se o registo for realizado até ao último dia estabelecido para o pagamento.
- Para que os Clubes possam efetuar a inscrição dos seus atletas devem, previamente, liquidar na Tesouraria desta AFVR todos os seus débitos, não podendo estes Serviços proceder ao licenciamento dos mesmos sem que a situação em apreço se encontre regularizada.
- A organização financeira dos jogos de âmbito Distrital é da responsabilidade dos Clubes visitados, por delegação desta AFVR, mediante o pagamento, por estes, das Quotas de Arbitragem e Organização constantes da tabela a seguir indicada.

Quotas de Arbitragem e Organização de Jogos:

FUTEBOL DE 11

QUOTAS (€)	Divisão Honra	1ª Div. Distrital	Taça AFVR	Júniores “A”	Júniores “B”	Júniores “C”	Júniores “D”
Arbitragem	150,00	135,00	150,00	50,00	20,00	15,00	Isento
Organização	50,00	45,00	50,00	-	-	-	-

FUTSAL

QUOTAS (€)	Masculino	Feminino	Júniores “A”	Júniores “B”	Júniores “C”	Júniores “D”
Arbitragem	100,00	80,00	Isento	Isento	Isento	Isento

5. O processamento das Quotas referidas no ponto 2. é efetuado mensalmente e o seu pagamento deve ser efetuado até ao final do mês seguinte a que as mesmas se reportam.
 - a. Findo o referido prazo, as quotas que não se mostrem por liquidadas serão agravadas em 20% e os Clubes terão um prazo de 2 dias úteis para a sua regularização.
 - b. Mantendo-se a falta de pagamento das Quotas a que se refere a alínea anterior, ficam os Clubes, automaticamente, e sem necessidade de qualquer outra notificação, impedidos de participar em provas oficiais até que a situação se mostre regularizada, incorrendo os mesmos nas penas p. e p. pelo nº 1 do artigo 83º, e com as implicações a que se refere o nº 2 do artigo 27º do Regulamento Disciplinar desta AFVR.
6. O preço dos Bilhetes a praticar nos jogos DISTRITAIS da área de jurisdição da AFVR, e com organização financeira, são os referidos no quadro infra.
 - a. Poderão os Clubes praticar preços diferentes, desde que, com oito dias de antecedência, solicitem autorização à AFVR, e até ao limite de 50%.

Preço Máximo de Bilhetes em Provas Distritais

Prova	Cat. 1 (bancadas centrais)	Cat. 2 (laterais/topos)
Divisão Honra	€ 7,50	€ 5,00
1ª Divisão	€ 5,00	€ 4,00
Taça AFVR	€ 7,50	€ 5,00
Futsal Sénior	€ 3,00	

7. O pagamento de multas, indemnizações e custas devidas, deve ser efetuado no prazo fixado no Regulamento Disciplinar – 20 dias – através de depósito, transferência bancária, ou em numerário ou cheque visado nos Serviços AFVR.
 - a. O prazo referido no número anterior, e concedido para pagamento voluntário de multas de valor igual ou inferior a € 50,00, começa a contar no dia imediato ao da publicação do Comunicado Oficial – Mapa de Castigos – sem necessidade de qualquer outra notificação, seguindo-se o regime previsto no art. 20º e seguintes do Regulamento Disciplinar da AFVR, para as multas de importância superior.
8. As taxas devidas nos termos do presente comunicado não são reembolsáveis em caso de indeferimento do pedido que lhes der causa.

Parte VI | ANEXOS

1. Os anexos infra estão disponíveis, para consulta e preenchimento, no sítio oficial da AFVR na internet, em permanência, em:
<http://www.afvr.pt/Associacao/Documentacao/Comunicado-Oficial-n1> e
<http://afvr.fpf.pt/Associacao/Documentacao/Impressos>:

ANEXO I-A | Boletim de Inscrição em Provas Distritais de Futebol

ANEXO I-B | Boletim de Inscrição em Provas Distritais de Futsal

ANEXO 2 | Relação dos Corpos Gerentes

ANEXO 3 | Relação dos Membros da Direção



ANEXO 4 | Ficha de Contactos

ANEXO 5 | Homologação de Publicidade

2. Os anexos, referidos no ponto 1, são de preenchimento obrigatório, não se considerando válida a filiação do clube, sem a sua entrega nos Serviços da AFVR.
3. O preenchimento dos anexos deve ser, obrigatoriamente, efetuado eletronicamente.

Parte VII | Notificação de Privacidade

A Associação de Futebol de Vila Real compromete-se a cumprir com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Para obter mais informações, consulte a política de privacidade da AFVR no seu sítio na internet, em <http://www.afvr.pt>.